

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 584 DE 31/10/2003

DECRETO Nº 11.249/03
DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 436.718,55.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.212, de 21 de novembro de 2.002 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 436.718,55 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Setecentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	SECRETARIA GERAL		
20.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços		
20.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
	SECRETARIA GERAL		
30.10	FUMPHAC		
30.10-1339107.2064	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		580,00
30.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.000,00
30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	SECRETARIA GERAL		
40.10	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros		
40.10-1236115.1011	Obras e Instalações		29.138,55
40.10-449051	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-1236115.2038	Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
40.10-449052			
	SECRETARIA DE TRANSPORTES		
	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
65.20	Trânsito		
65.20-2645223.2003	Material de Consumo		200.000,00
65.20-339030			

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 11.249

2

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
20.10	SECRETARIA GERAL		
20.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços		
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
30.10	SECRETARIA GERAL		
30.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços		
30.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
30.10-1339107.2064	FUMPHAC		
30.10-339030	Material de Consumo	580,00	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL		
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-339030	Material de Consumo	101.170,30	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	42.232,50	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.597,20	
	SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	SECRETARIA GERAL		
45.10-2781318.1015	Construção de Centros Esportivos e Similares		
45.10-449051	Obras e Instalações	29.138,55	
	SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
65.20-2645223.2003	Trânsito		
65.20-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de outubro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal





D 11.249

3



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos